

Publicado em 29 de abril de 2009

DECRETO Nº 10509/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O caput do Art. 2º do Decreto nº 9571/2005 de 18 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto serão transferidos a Secretaria Municipal de Fazenda para a Fundação Municipal de Educação, que efetuará a sua distribuição mensal às Unidades Municipais de Educação Infantil – UMEIS de Ensino Fundamental e Educação de jovens e adultos, proporcionalmente, ao número de alunos matriculados, em cada Unidade Escolar, limitados no valor do Art. 60, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 9648 de 27 de maio de 1998, de acordo com a seguinte tabela:

Unidade Escolar/ Modalidade de Ensino	Atendimento	Valor por Aluno/ Mês	Fonte de Recursos
Educação Infantil	Integral	R\$ 8,40	105 - Fundeb
Educação Infantil	Parcial	R\$ 4,20	105 - Fundeb
Ens. Fundamental	Parcial	R\$ 3,40	105 - Fundeb
Educação de Jovens e Adultos	Específico	R\$ 4,10	105 - Fundeb

Art. 3º - Continuam em vigor as demais disposições dos Decretos 7958/98, 9027/03 e 9571/05.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de abril de 2009.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito